

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016941-67/2020.8.26.0584 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) C/VI Incorporadora Ltda CNPJ nº 15.076.001-73 e a Hélio José Pantieri CPF 124.530.508-50, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Itadao Ltda, alegando em síntese: Itadao Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 18.014,04 (oito mil e quarenta e quatro reais) decorrente de contrato multilateral de permuta e de intercâmbio de produtos e serviços firmado em junho/17, além do valor ventilado em R\$ 30.019. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019739-64/2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Civil, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Taueane Siqueira Nunes, inscrita no CPF 095.307.984-82, que o Instituto Educacional El Shaday Abad Ltda Epp ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$15.102,89 (agosto/21), decorrente das mensalidades de março a dezembro de 2018. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 101725-30.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojnicki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) C/VI Incorporadora Ltda CNPJ nº 15.076.001-73 e a Hélio José Pantieri CPF 124.530.508-50, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Itadao Ltda, alegando em síntese: Itadao Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 18.014,04 (oito mil e quarenta e quatro reais) decorrente de contrato multilateral de permuta e de intercâmbio de produtos e serviços firmado em junho/17, além do valor ventilado em R\$ 30.019. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022464-60/2020.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Civil, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Meili, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Henrique dos Santos Vieira, CPF 481.163.148-07 e a Gilberto de Almeida de Oliveira CPF 004.288.775-59 que Marcos Aurelio Barbosa da Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$33.195,00 - out/20), objetivando a condenação dos réus aos danos materiais (R\$23.195,00) em razão do valor desembolsado pelo autor em 30.09.20 para arrematação de veículo de marca, após ser vítima de fraude, conforme B.O. 4426/2020 perante o 14º DP de Pinheiros, além de danos morais (R\$10.000,00). Foi defendida a tutela cautelar determinando o arresto de R\$23.195,00, devidamente efetivada parcialmente no valor de R\$8.856,52 (11.05.21 - fls. 132) da conta de Gilberto. Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que fluir em Citação e intimação da tutela e do bloqueio efetivada e para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002568-56/2021.8.26.0619 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro de Taubaté da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Ruxiane Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a GUILHERME NEVES AMORIM, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRASECO S/A, inscrita em CNPJ nº 318.174.242-13, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Outorgar quitação, pela Companhia, aos Srs. Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Antônio Carlos Vêlez Braga e Luiz Cruz Schneider, com relação ao exercício dos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração no período referente ao exercício social de 2022, exclusivamente em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício dos seus cargos na administração da Companhia. 2. Em razão da renúncia de membros efetivos do Conselho de Administração, que haviam sido eleitos em eleição majoritária, eleger 2 (dois) novos membros efetivos e seus suplentes, para preenchimento de cargos vagos do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2022. 3. Destituir o Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria de seu cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa e Ricardo José Martins Gimenez de seus cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, que haviam sido eleitos em eleição majoritária. 4. Considerando a renúncia de conselheiro fiscal e caso a destituição dos membros do Conselho Fiscal constante do item 3 da ordem do dia seja aprovada, eleger 2 (dois) novos membros para preenchimento de cargos vagos do Conselho Fiscal da Companhia, para completar o mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Informações Gerais:** A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral, ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e dois) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social (e) os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relatório assinado por acionistas participantes da custódia fidejussiva de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância constam da Proposta da Administração e do modelo de boletim de voto à distância, disponibilizados, nesta data, nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (ri.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), São Paulo, 13 de maio de 2022. **Sergio Ros Brasil Pinto - Presidente do Conselho de Administração.**** K-14617025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006419-77/2022.8.26.0224 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civil, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA que por este Juiz, tramita de sua ação de Cumprimento de sentença, movida por Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$92.537,00 (noventa e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais) mais de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001181-14/2018.26.0157 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CTRL LOGÍSTICA EIRELI ME CNPJ 15.777.450.001-05 que Perm Comercio de Auto Peças Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRASECO S/A, inscrita em CNPJ nº 318.174.242-13, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Outorgar quitação, pela Companhia, aos Srs. Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Antônio Carlos Vêlez Braga e Luiz Cruz Schneider, com relação ao exercício dos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração no período referente ao exercício social de 2022, exclusivamente em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício dos seus cargos na administração da Companhia. 2. Em razão da renúncia de membros efetivos do Conselho de Administração, que haviam sido eleitos em eleição majoritária, eleger 2 (dois) novos membros efetivos e seus suplentes, para preenchimento de cargos vagos do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2022. 3. Destituir o Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria de seu cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa e Ricardo José Martins Gimenez de seus cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, que haviam sido eleitos em eleição majoritária. 4. Considerando a renúncia de conselheiro fiscal e caso a destituição dos membros do Conselho Fiscal constante do item 3 da ordem do dia seja aprovada, eleger 2 (dois) novos membros para preenchimento de cargos vagos do Conselho Fiscal da Companhia, para completar o mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Informações Gerais:** A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral, ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e dois) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social (e) os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relatório assinado por acionistas participantes da custódia fidejussiva de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância constam da Proposta da Administração e do modelo de boletim de voto à distância, disponibilizados, nesta data, nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (ri.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), São Paulo, 13 de maio de 2022. **Sergio Ros Brasil Pinto - Presidente do Conselho de Administração.**** K-14617025

**Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1035759-57/2021.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Civil do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Moca Jeans Confeções Ltda (atual denominação Ivan de Sá Comércio de Roupas e Acessórios Ltda) CNPJ nº 07.422.100-00, inscrita em CNPJ nº 07.422.100-00, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Outorgar quitação, pela Companhia, aos Srs. Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Antônio Carlos Vêlez Braga e Luiz Cruz Schneider, com relação ao exercício dos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração no período referente ao exercício social de 2022, exclusivamente em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício dos seus cargos na administração da Companhia. 2. Em razão da renúncia de membros efetivos do Conselho de Administração, que haviam sido eleitos em eleição majoritária, eleger 2 (dois) novos membros efetivos e seus suplentes, para preenchimento de cargos vagos do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2022. 3. Destituir o Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria de seu cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa e Ricardo José Martins Gimenez de seus cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, que haviam sido eleitos em eleição majoritária. 4. Considerando a renúncia de conselheiro fiscal e caso a destituição dos membros do Conselho Fiscal constante do item 3 da ordem do dia seja aprovada, eleger 2 (dois) novos membros para preenchimento de cargos vagos do Conselho Fiscal da Companhia, para completar o mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Informações Gerais:** A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral, ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e dois) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social (e) os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relatório assinado por acionistas participantes da custódia fidejussiva de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância constam da Proposta da Administração e do modelo de boletim de voto à distância, disponibilizados, nesta data, nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (ri.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), São Paulo, 13 de maio de 2022. **Sergio Ros Brasil Pinto - Presidente do Conselho de Administração.**** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1007016-42/2014.8.26.0278 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRELNE ADOIMATE SILVA EVENTOS - ME CNPJ 11.310.247.0001-20, e MIRELNE ADOIMATE SILVA, CPF 352.984.838-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRASECO S/A, alegando em síntese: Que é credor da primeira requerida, pela importância de R\$62.107,30 (atualizado até 24/10/2014), decorrente de contrato firmado entre as partes, a título de "Emprestimo - Capital de Giro", inadimplido pelas requeridas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida acima mencionada, ou apresente embargos, no prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 11 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040830-09/2013.8.26.0100 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filipo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia de Terrenos da Saúde S/C, Olone Sicolin, Adenildo Augusto Ribeiro, Olga Simões Pessoa, Ubirajara Gomes da Costa Filho, Antonieta Maria Rocha Pires, Filinho Pedro Parmegiani e Vinicius Jose Gomes Nunes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e sucessores, que Vinicius Jose Gomes Nunes ajuizou (am) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Juvenal Saleiro, 370, Jardim São Paulo, São Paulo - SP, CPF 01419-110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 12 de maio de 2022.** K-14617025

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002709-41/2021.8.26.0006 A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civil, do Foro Regional VIII - Itaquape, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE DIRCE MONTEIRO, falecida em 12/03/2017, RG: 1.006.14006, FAP: 678.925.076-04 na pessoa de seu inventariante Edson José Ferreira, RG: 9.358.356/5593, CPF: 006.774.618-79, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-280, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória c/c. Consignação em Pagamento incidental pelo Procedimento Comum Civil por parte de Salvatore Iuvone, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Cabral Monteiro Piron, nº 17, 17-A e 19, Faria Lacerda, São Paulo - SP, inscrita em CNPJ nº 06.287.842/0001-68, com endereço à Rua Omar, 225, Jardim do Mar, CEP 09276-28**